



Câmara Municipal de Estiva

"Cidadania com Respeito e Responsabilidade"
camaramunicipal@estivanet.com.br

PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Estiva publica o presente documento para conhecimento e reivindicação da população

☒ Afixado no Quadro de Avisos

De: 25/08 a 25/09/11

RESPONSÁVEL

Lei 1.282, de 25 de agosto de 2011.

**Autoriza Abertura de Crédito Especial,
e dá outras providências.**

O Povo do Município de Estiva, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprova e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, no valor de R\$13.561,12 (treze mil, quinhentos e sessenta e um reais e doze centavos) para atender as dotações abaixo discriminadas:

UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO		VALOR
0205	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E LAZER		
	278130006	Construção de Pista de Skate	
	1.190	– Rec. Proprios	
	449051	Obras e Instalações	13.561,12
TOTAL			13.561,12

Art. 2º - São recursos destinados à abertura desse CREDITO ESPECIAL, os provenientes da ANULAÇÃO da dotação orçamentária abaixo discriminada:

UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO		VALOR
0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
	041220021	Conservação e Melhorias de	
	1.030	Prédios Públicos Municipais	
	449051	Obras e Instalações	13.561,12
TOTAL			13.561,12



Câmara Municipal de Estiva

"Cidadania com Respeito e Responsabilidade"
camaramunicipal@estivanet.com.br

Art. 3º - A abertura deste CREDITO ESPECIAL, tem por finalidade suprir as omissões da Lei Orçamentária para 2011

Art. 4º - As demais legislações orçamentárias municipais, se necessário, deverão se compatibilizar com o Plano Plurianual em virtude das inclusões contidas nesta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem do conhecimento a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente o que nela se contém.

Prefeitura de Estiva, aos 25 de agosto de 2011.



João Gualberto Rezende Júnior
Prefeito Municipal